**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2015.**

**Ao Projeto de Resolução nº 002/2015 – Autor: Legislativo Municipal**

**EMENTA:** Institui o Código de Ética no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra – Pr.

 O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando a redação do inciso IV do artigo 2° do presente projeto de Resolução, passando a ter a ter a seguinte redação:

“Artigo 2° - São deveres do Vereador:

(...)

IV – Apresentar-se a Câmara durante as sessões Legislativas Ordinárias ou Extraordinárias e Solenes e participar das sessões do Plenário e das reuniões das Comissões de que for membro;”

 Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2015.

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

Vereador Autor